



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº. 21, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

Faz saber que fica retificado o Decreto nº. 21, de 10 de fevereiro de 2026, para constar que onde se lê:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo o expediente do dia **16/02/2026 (Terça-feira)**, nas repartições públicas municipais da administração direta.

PASSA A SER LIDO DORAVANTE COMO:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo o expediente do dia **16/02/2026 (segunda-feira)**, nas repartições públicas municipais da administração direta.

Permanecendo inalterados os demais dispositivos do sobredito Decreto.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:462055
78034

Assinado de forma digital por
IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:46205578034
Dados: 2026.02.11 07:34:33 -04'00'

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

CAMPOS DE JÚLIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº. 21, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NO PERÍODO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 148 I, "c" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Ponto Facultativo do dia 17 de fevereiro de 2026 (terça-feira), destinado às comemorações carnavalescas, uma das principais manifestações populares da cultura brasileira;

CONSIDERANDO que o carnaval é uma festa tradicionalmente popular, comemorada em todo o país, na qual toda população se integra em clima de festa e alegria;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público colaborar para o pleno êxito das festividades populares;

RESOLVE:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo o expediente do dia **16/02/2026 (Terça-feira)**, nas repartições públicas municipais da administração direta.

Art. 2º Excluem-se do ponto facultativo os serviços essenciais e de interesse público, prestados pelo município à população, que deverão ser realizados normalmente, como atendimento em hospitais, serviços de obras, coleta de lixo, limpeza urbana e congêneres.

Art. 3º. Fica a critério da Administração Municipal a qualquer momento através de ato do chefe do Poder Executivo Municipal, Secretário Municipal da respectiva pasta ou Chefe de Órgãos Autônomos e Independentes, se necessário for convocar todos ou parte dos servidores municipais para executarem tarefas consideradas inadiáveis e indispensáveis diante do interesse público, utilizando-se da jornada normal de trabalho.

Art. 4º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
PREFEITO DE CAMPOS DE JÚLIO/MT

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, Nº 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800

XXI. Habilitação se exigir a função.

Art. 3º. O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a contratação no prazo de sete dias corridos fixado no item 17.9 do edital 01/2025 perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitado a ordem de classificação, conforme disposto no edital do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024 é de um ano, conforme o item 18.1 do edital regente do certame, contado da data de publicação do Decreto Municipal nº 195, de 13 de agosto de 2025, com possibilidade de prorrogação por sucessivos períodos, podendo, entretanto, ser interrompida a qualquer tempo por interesse da administração pela cessação da situação excepcional que a autorizou, e/ou efetivação de aprovados em Concurso Público para os cargos previstos no presente processo seletivo simplificado.

Art. 5º A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio de pórtico da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT, no endereço eletrônico www.camposdejulio.mt.gov.br e no Jornal Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: www.amm.org.br, sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do edital nº 01/2025.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

NOTIFICAÇÃO 01

Ao Sr.

JOÃO MARCOS DA SILVA DE BRITO

CONSTRUTORA SIGMA LTDA

Rua São Paulo, nº 1.113W, Parque das Mansões

TANGARÁ DA SERRA - MT

NOTIFICAÇÃO 01

EMPREENDIMENTO: Implantação do Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCIP) na Escola Municipal Eliza K. Tomé

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campos de Júlio – MT

CONTRATO: 153/2025

Senhor Representante,

Considerando que a **Ordem de Serviço foi emitida em 09/01/2026**, estabelecendo como **data prevista para início da obra o dia 19/01/2026**, e tendo em vista que, até a presente data, **não foi constatado o início dos serviços no local**, vimos por meio desta **NOTIFICAR** essa empresa para que se manifeste formalmente acerca do não início da execução do objeto contratual.

Solicita-se que sejam apresentadas **justificativas devidamente fundamentadas**, informando as razões que impediram o início da obra dentro do prazo previsto.

Na hipótese de eventual **aguardo de materiais ou insumos**, deverá ser encaminhada, juntamente com a justificativa:

- cópia das **notas fiscais de aquisição dos materiais**, quando já emitidas;
- ou, alternativamente, comprovação do pedido junto aos fornecedores;
- bem como a **previsão atualizada para início e conclusão da obra**, considerando o prazo contratual, cujo término está fixado em **18/02/2026**.

Ressalta-se que a ausência de manifestação ou a apresentação de justificativas insuficientes poderá ensejar a adoção das medidas administrativas cabíveis, nos termos do contrato firmado.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação no prazo a

ser contado do recebimento desta notificação.

Atenciosamente,

Eduardo Rampanelli Tosetto

Engenheiro Civil – CREA 1220503037

Prefeitura de Campos de Júlio – MT

E-mail: engenharia@camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº. 21, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NO PERÍODO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 148 I, "c" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Ponto Facultativo do dia 17 de fevereiro de 2026 (terça-feira), destinado às comemorações carnavalescas, **uma das principais manifestações populares da cultura brasileira;**

CONSIDERANDO que o carnaval é uma festa tradicionalmente popular, comemorada em todo o país, na qual toda população se integra em clima de festa e alegria;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público colaborar para o pleno êxito das festividades populares;

RESOLVE:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo o expediente do dia **16/02/2026 (Terça-feira)**, nas repartições públicas municipais da administração direta.

Art. 2º Excluem-se do ponto facultativo os serviços essenciais e de interesse público, prestados pelo município à população, que deverão ser realizados normalmente, como atendimento em hospitais, serviços de obras, coleta de lixo, limpeza urbana e congêneres.

Art. 3º. Fica a critério da Administração Municipal a qualquer momento através de ato do chefe do Poder Executivo Municipal, Secretário Municipal da respectiva pasta ou Chefe de Órgãos Autônomos e Independentes, se necessário for convocar todos ou par-

te dos servidores municipais para executarem tarefas consideradas inadiáveis e indispensáveis diante do interesse público, utilizando-se da jornada normal de trabalho.

Art. 4º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
PREFEITO DE CAMPOS DE JÚLIO/MT

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO "SRP" Nº 001/2026

O Pregoeiro do Município de Campos de Júlio - MT, nomeado pela Portaria nº 26/2024, vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Eletrônico "SRP" nº 001/2026, do tipo menor preço por item, com abertura no dia 22/01/2026, às 08h00, horário local, com a finalidade de "**Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de insumos e materiais laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e seus Departamentos**", sendo declaradas vencedoras do certame as empresas: **RENATO DA SILVA ALMEIDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 14.442.229/0001-90, vencedora dos itens (02, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 17, 20, 21, 25, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 39, 40, 41, 42, 43, 47, 49, 50, 51, 53, 54, 56, 58, 60, 64, 65, 66, 67, 69, 70, 71, 73, 74, 80, 81, 82, 83, 85, 86, 87, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100 e 101), com valor total de R\$ 450.923,70 (quatrocentos e cinquenta mil, novecentos e vinte e três reais e setenta centavos), **L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA** inscrita no CNPJ/MF nº 11.145.401/0001-56, vencedora dos itens (03, 37 e 38), com valor total de R\$ 8.067,00 (oito mil e sessenta e sete reais), **PRIMALAB PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 35.280.926/0001-62, vencedora dos itens (07, 18, 23, 24, 35, 36, 46, 48 e 52), com valor total de R\$ 17.066,27 (dezessete mil, sessenta e seis reais e vinte e sete centavos), **ROSILENE VIEIRA LOPES-EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 10.279.430/0001-48, vencedora do item (26), com valor total de R\$ 27.675,00 (vinte e sete mil, seiscentos e setenta e cinco reais), **LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 19.391.064/0001-99, vencedora dos itens (27, 34, 45 e 84), com valor total de R\$ 6.034,50 (seis mil, trinta e quatro reais e cinquenta centavos), **QUIMAFLEX CI-ENTÍFICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 13.224.500/0001-59, vencedora do item (57), com valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), **CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 46.962.122/0001-60, vencedora do item (59), com valor total de R\$ 16.756,50 (dezesseis mil, setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), **ECO DIAGNÓSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 14.633.154/0002-06, vencedora dos itens (75 e 88), com valor total de R\$ 80.697,00 (oitenta mil, seiscentos e noventa e sete reais), **MEGA MED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita

no CNPJ/MF nº 22.847.311/0001-23, vencedora dos itens (76, 77 e 78), com valor total de R\$ 10.061,50 (dez mil, sessenta e um reais e cinquenta centavos) e **MEDLEVENSOHN COMÉCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 05.343.029/0001-90, vencedora do item (79), com valor total de R\$ 19.550,00 (dezenove mil, quinhentos e cinquenta reais). Os itens (14, 15, 16, 22, 44, 55, 61, 62, 63 e 72) foram declarados "**DESERTOS**", pois não houve propostas para os itens, até a data da sessão. Os itens (01, 19 e 68), foram declarados "**FRACASSADOS**".

Os valores unitários dos itens, estão registrados na Ata de Reunião de Julgamentos de Propostas emitido pelo Sistema (anexo ao procedimento) e em Ata de Registro de Preços, que destina o menor preço dos itens, por um período de 12 meses.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 - 2800, (65) 9.9963-3595 ou pelo e-mail: licitacao2@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 10 de fevereiro de 2026.

Marcelo José Batista dos Santos Lino

Pregoeiro

PORTARIA Nº. 32, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

EXONERA OCUPANTE QUE MENCIONA DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 40, inciso I da Lei Complementar nº. 12, de 02 de abril de 2025,

CONSIDERANDO a solicitação da servidora atuado sob nº. 699/2026, de 10 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **LIRIA VERÔNICA PAULUS BORGES**, inscrita no CPF sob nº. 933.***.***-10, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada através da Portaria nº. 27, de 09 de setembro de 1999.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de fevereiro de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 27, de 09 de setembro de 1999, declarando-se a vacância do cargo mencionado no artigo 41, nos termos do inciso I da Lei Complementar nº. 12, de 02 de abril de 2025.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
PREFEITO DE CAMPOS DE JÚLIO/MT

EDITAL EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 001/2026 (NOVO HORIZONTE)

CONSIDERANDO que nos termos do art. 30 da Constituição Federal é da competência do Município promover, no que couber, o adequado ordenamento territorial mediante planejamento e controle do uso do parcelamento e da ocupação do solo urbano e ainda